



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 90/2024

Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira

Denomina Márcia Aparecida Gomes “Márcia Padovani” o CETRAS - Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres que especifica.

Art. 1º. Fica denominado Márcia Aparecida Gomes “Márcia Padovani” o Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres – CETRAS, imóvel de nº 14.177 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de setembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

